



Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

Três Barras do Paraná - PR

PUBLICADO EM:

11/12/2020

Jornal AMP

Página 285

Edição 2157

Karine

Ass. Responsável

Súmula: Aprovar a ciência do repasse de recursos extraordinários para incremento temporário das ações socioassistenciais da portaria nº 378 de 07 de maio de 2020 do ministério da cidadania e das Parcelas de Repasse Continuado Relativas ao ano de 2019.

RESOLUÇÃO 015/2020/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011, em reunião realizada em 10/12/2020, conforme ATA nº 186/20 e Considerando a Deliberação nº 73/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social –CEAS/PR.

RESOLVE:

Art.1º. Dar ciência do recebimento de recursos extraordinários para incremento temporário das ações socioassistenciais da Portaria nº 378/2020 – MCid, repassados pelo FNAS ao FEAS e este para o FMAS para cofinanciamento de ações de proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e liberdade assistida.

Art.2º. Dar ciência do recebimento do repasse continuado equivalente a 07 parcelas do ano de referência 2019.

Paragrafo Único. De acordo com anexo 3 da Deliberação nº 73/20 do CEAS/PR, os valores que passarão a constar no Plano de Ação de 2020 de Três Barras do Paraná são os seguintes:

Valores extraordinários referentes a 07 parcelas do ano 2019 = 15.400,00

Valores extraordinários referente a Portaria 378/2020 Incremento Covid-19, 07 parcelas = 15.400,00

Valores Ordinários já preenchidos no Plano de Ação 2020 = 26.400,00

Valor Total referente aos 03 repasses = 57.200,00

Art.3º. Aprovar a alteração do Plano de Ação, conforme parágrafo único do Art.1º.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2020.

Vanessa Buligon Zancanaro
Vanessa Buligon Zancanaro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social